



## Livro de Reclamações

Nos termos do n.º 2, art.º 5.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro; informa-se o registo na plataforma eletrónica <https://www.livroreclamacoes.pt>, instrumento de cidadania legalmente consagrado onde o consumidor pode fazer reclamações, sugestões, elogios e/ou consultar o estado do seu processo.

Obrigado.